



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS,
CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº

PROCESSO Nº 197.00018/2020-68

INTERESSADO:

PARECER Nº 234/20

PROCESSO SEI Nº: 197.00018/2020-68

Proc. 0265/20

PLL 105/20

Parecer Prévio. Projeto de Lei do Legislativo que concede o Título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor Alvaro de Azevedo.

PARECER PRÉVIO

É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Lei do Legislativo que concede o Título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor Alvaro de Azevedo.

A Lei nº 9.659/2004 dispõe sobre a concessão, mediante lei de iniciativa de qualquer dos poderes, do título de “CIDADÃO EMÉRITO DE PORTO ALEGRE”, a ser conferido as pessoas nascidas em Porto Alegre que tenham contribuído, com seu trabalho, para o desenvolvimento da sociedade porto-alegrense.

O Sr. Alvaro de Azevedo conforme cópia do documento de identidade anexa aos autos (0156395) é natural desta Capital a indicar o preenchimento da primeira condição para a concessão do título em questão, ou seja, ter nascido em Porto Alegre. No mais, a contribuição exigida pela norma confunde-se com o próprio mérito da proposição a ser avaliado pelo Plenário.

Desse modo, não vislumbro óbice à tramitação da presente proposição.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nyland**, **Procurador-Geral**, em 29/08/2020, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0161860** e o código CRC **755DEBA1**.

